



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 486.748,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 486.748,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Sernat + B.f.
PUBLICADO
Ed. 706
31/12/2014
Quero
VANESSA A. ROQUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00		3.193,83	
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00		1.493,59	
0300.0206100092.023	040	3190.11.01	00		3.338,94	
0300.0206100092.023	045	3390.39.00	00		1.680,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		1.561,93	
0400.0412200102.027	058	3190.11.01	00		5.548,24	
0400.0412200102.028	071	3190.11.01	00		9.295,93	
0400.0412200102.031	080	3190.11.01	00		5.717,49	
0400.0412200122.032	082	3390.39.00	00		6.300,00	
0400.0412200122.032	083	3390.39.00	04		23.700,00	
0400.0927100172.134	095	3190.13.03	00		26.552,28	
0400.0927200172.147	096	3191.13.02	00		149.000,00	
0500.0412100192.039	102	3190.11.01	00		13.678,17	
0500.0412300192.040	111	3190.11.01	00		769,18	
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00		2.000,00	
0500.0412300192.042	129	3190.11.01	00		7.124,57	
0500.0412300202.043	130	3190.11.01	00		6.645,08	
0600.1545200332.047	141	3190.11.01	00		8.670,50	
0600.1545200342.049	158	3190.11.01	00		619,89	
0600.1545200352.051	164	3390.39.00	05		12.100,00	
0606.1545200332.056	300	3190.11.01	00		2.417,22	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		39.487,98	
0700.1236100542.062	329	3190.11.01	00		16.656,46	
0701.1236100512.154	369	3191.13.02	15		128.000,00	
1000.2012200772.102	381	3190.11.01	00		1.728,21	
1300.0412100872.114	406	3190.11.01	00		4.459,73	
1400.0412200882.115	412	3190.11.01	00		118,80	
1900.0412201082.151	459	3190.11.01	00		2.280,25	
2000.2369500992.021	488	3190.11.01	00		2.609,73	
0600.1545200332.047	144	3390.30.00	04	12.100,00		
0600.1545200352.051	163	3390.39.00	00	35.700,00		
0601.0412200381.011	174	4490.52.00	04	20.000,00		
0601.1545100401.076	187	4490.51.00	13	9.302,92		
0602.1545100401.067	218	4490.52.00	13	26.122,00		
0603.1545100391.028	263	4490.51.00	13	12.597,88		
0603.1545300391.029	269	4490.51.00	13	64.235,86		
0603.1545300481.030	275	4490.51.00	51	260.513,72		
0604.0412200491.032	278	4490.52.00	04	3.700,00		
0604.1545100341.072	280	4490.51.00	13	40.795,62		
2000.1339200601.036	468	4490.52.00	00	1.680,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				486.748,00	486.748,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO